



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Decisão N.º 10/VI/CA, de 07 de fevereiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a celebrar acordo com o Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia, para salvaguarda da saúde dos funcionários parlamentares.....159

Decisão N.º 11/VI/CA, de 07 de fevereiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a renovar o contrato do pessoal de apoio técnico ao Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência.....160

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Nota Imprensa.....160

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun.....161

Estratu ba Públikasaun.....161

Estratu ba Públikasaun.....162

Estratu ba Públikasaun.....162

Estratu ba Públikasaun.....162

Estratu ba Públikasaun.....163

Estratu ba Públikasaun.....163

Estratu ba Públikasaun.....163

Extrato.....164

Extrato.....164

Extrato.....165

Extrato.....165

AGÊNCIA NACIONAL PARA A AVALIAÇÃO E ACREDITAÇÃO ACADÊMICA, INSTITUTO PÚBLICO:

Delegação de Competência N.º Ref.: 1/PCD-ANAAA,LP/II/2024.....165

COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA :

Decisão N.º 5870 até 5939 e Despacho N.º 12636 até 12800
(Ver Suplemento)

Decisão N.º 10/VI/CA, de 07 de fevereiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a celebrar acordo com o Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia, para salvaguarda da saúde dos funcionários parlamentares

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

O Parlamento Nacional considera como um aspeto essencial a salvaguarda da saúde dos seus funcionários que, de acordo com o disposto nas alíneas h) e i) do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, na redação que lhe é dada pela Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, têm direito à prevenção de doença profissional e ao exercício de funções adequadas ao seu estado de saúde, bem como, a proteção efetiva em caso de doença ou acidente, designadamente através da garantia de evacuação e tratamento fora do território nacional em caso de patologia ou acidente cuja condição de gravidade ou urgência revele a impossibilidade de tratamento adequado em Timor-Leste.

Uma vez que compete ao Conselho de Administração a adoção de medidas necessárias para a salvaguarda desses cuidados de saúde, considerando as dificuldades que assolam o sistema de saúde nacional, há necessidade de se celebrar acordos com estabelecimentos hospitalares fora do território nacional e, assim, através de celebração de contratos para prestação de serviços médicos, fazer face a tais necessidades.

Desta forma, analisadas as opções de contratação propostas pelos serviços competentes do Secretariado-Geral, tendo sempre em vista o princípio da economia nacional, por ser a proposta que melhor assegura as necessidades do Parlamento Nacional e pelo melhor preço, com base no disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo 9.º da LOFAP, o Conselho de Administração delibera autorizar o Secretário-Geral do Parlamento Nacional a celebrar acordo de cooperação e, em consequência, celebrar contrato de prestação de serviço de cuidados de saúde com o *Integrated Healthcare Hospital Group – Malásia*.

Esta decisão foi adotada na 8.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

Decisão N.º 11/VI/CA, de 07 de fevereiro de 2024

Autoriza o Secretário-Geral a renovar o contrato do pessoal de apoio técnico ao Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação que lhe é dada pela Lei n.º 3/2023 de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Assim, compete especificamente ao Conselho de Administração autorizar o Secretário-Geral a contratar, nomear ou renovar os contratos de pessoal fora do quadro, conforme o disposto na al. k), ponto (i) do n.º 2, da LOFAP.

Considerando que os encargos inerentes ao funcionamento do Conselho de Fiscalização do Sistema Nacional de Inteligência (CFSNI), conforme disposto no artigo 73.º da LOFAP, são suportados por verbas do Parlamento Nacional e, que para além de disponibilizar instalações adequadas ao seu funcionamento, cabe garantir-lhe apoio administrativo e técnico, assegurado através do pessoal do Parlamento Nacional, do quadro ou fora do quadro, afeto a esse, a tempo inteiro ou parcial, conforme decisão do Secretário-Geral;

Considerando que o Parlamento Nacional não dispõe de pessoal do quadro suficiente para prestar tal apoio administrativo e técnico à CFSNI, pelo que tem vindo a assegurar tal apoio através de pessoal contratado;

Porém, apesar do término da vigência dos contratos anteriores,

continua a haver a necessidade de se garantir o apoio técnico ao CFSNI, pelo que, com base no disposto na al. k), ponto (i) do n.º 2, da LOFAP, o Conselho de Administração decide autorizar o Secretário-Geral do Parlamento Nacional a proceder à renovação dos contratos dos técnicos contratados para prestar apoio ao CFSNI (ou a contratar novo pessoal para esse fim, desde que não ultrapasse um número máximo de 4 técnicos), mantendo-se o mesmo valor salarial até então praticado.

A presente decisão foi adotada na 8.ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

A Presidente do Conselho de Administração,

Maria Fernanda Lay

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

Edgar Sequeira Martins

NOTA DE IMPRENSA

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sessão extraordinária do dia 13 de fevereiro do ano de 2024, deliberou manifestar os sinceros sentimentos de pesar pelo falecimento do Procurador da República, Dr. Hipólito Exposto Martins Santa, nascido no dia 13 de agosto de 1964, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2024, vítima de doença prolongada.

O Dr. Hipólito Exposto Martins Santa Licenciou-se em Direito pela Universidade Cristã Satya Wacana, Salatiga, Java Central – Indonésia, em 1993.

Foi funcionário público de 1993 a 1999, defensor público, de 2000 a 2001, e advogado privado, de 2001 a 2006.

Ingressou na carreira da magistratura do Ministério Público a 04 de março de 2009, após ter concluído com aproveitamento o II Curso de Formação para Magistrados e Defensores Públicos, ministrado no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, em Caicoli, Díli, de 2007 a 2009, tendo tomado posse como Procurador da República, no dia 05 de março de 2009, e colocado na Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse.

Em 9 de junho 2009, foi nomeado para o cargo de Procurador da República Distrital na Procuradoria da República Distrital de Oe-cusse, o qual exerceu até 1 de julho de 2010.

Em 1 de julho de 2010, foi transferido para a Procuradoria da República Distrital de Díli, onde exerceu o seu múnus até os últimos dias da sua vida, com lealdade, eficiência e dedicação ao trabalho.

Como magistrado do Ministério Público é caracterizado por todos aqueles que com ele privaram no dia-a-dia como sendo uma pessoa competente, afável e urbana sendo muito correta nas suas relações profissionais com colegas, superiores hierárquicos e todos os operadores judiciários.

Neste momento doloroso, o Ministério Público, através do Conselho Superior, se solidariza com a dor dos familiares, amigos, colegas e todos os que com ele conviveram nas esferas profissional e pessoal, rendendo homenagens ao trabalho por ele realizado em toda a sua carreira profissional, rogando a Deus que o receba na sua eterna glória e conforte os familiares e amigos por esta perda irreparável.

Díli, 13 de fevereiro de 2024.

O Presidente,

/Alfonso Lopez/

Procurador-Geral da República

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla 61 no 62 Livro Protokolu nº 18 /2024 nian, hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Francisca de Ressureição**, ho termu hirak tuir mai ne'e:_____

— iha loron ida, fulan Abril, tinan rihun rua sanolu resin ida, **Francisca de Ressureição**, Faluk, moris iha Viqueque, hela-fatin ikus iha suku Uma Wain Leten, Postu Administrativu Viqueque Vila, Município Viqueque, Mate iha Uma Wain Leten_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nia kaben no nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:_____

_____Oan ida :_____

— **Adelino da Ressureição**, moris iha Viqueque, hela-fatin iha suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Município Díli;_____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli._____

Kartóriu Notarial Díli, 13 Fevereiro, 2024.

Notáriu,

Licenciado, Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron-ida ne'e 13 Fevereiro 2024, iha Kartóriu Notarial de Díli, iha folhas 63 no folhas 64 iha livru protokolu nº 18/2024 nian, hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Fernando Cham**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

Iha loron 21-08-2021, iha Díli, Mate **Fernando Cham**, Moris iha Suku Dato, Postu Administrativu Liqueça, Munisípiu Laqueça, kaben ho **Ni Ketut Suciningsih Lila**, hela fatin ikus Suku Monumento Calma Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli, mate iha Hospital Nacional-Díli.

Matebian la husik Testamentu, no la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia fen no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

— **Ni Ketut Suciningsih Lila**, Faluk, moris iha Denpasar, hela fatin iha Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli._____

Nelson José Fernando Cham, Kaben na'in, moris iha Díli, hela fatin iha Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli._____

—**Melisa Fernanda da Cruz Cham**, Kaben Na'in, moris iha Díli, hela fatin iha Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli._____

—**Amadeo Ximenes Belo Cham**, Kaben na'4in, moris iha Díli, hela fatin iha Suku Lahane Oriental Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli._____

—**Jang Liung Cham**, klosan, moris iha Díli, hela fatin iha Suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli._____

—Sira nain lima, mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Fernando Cham**._____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli._____

Kartóriu Notarial Dili, 13 Fevereiro, 2024

O Notário Público,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron **02 fulan Fevereiro tinan 2024**, iha Kartóriu Notarial Viqueque, **iha folhas 03 no 04 Livro Protokolu N.º. 07/2024** nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Francisco Gaspar**, ho termu hirak tuirmai ne'e:

— Iha loron **19 fulan Setembro tinan 1983**, mate ona **Francisco Gaspar**, solteiro, moris iha Loi Huno, Ossú, nacionalidade timorense, hela fatin ikus iha samaliu, Loi Huno, Ossú, Munisípiu Viqueque.

— Matebian la halo testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia alin feto, ho identidade mak hanesan tuir mai ne'e

— **Teresa Da Costa**, alin **husi Autor Herança nian**, moris iha Uatumanutuco, Ossú, Viqueque, nasionalidade Timorense, hela fatin iha aldeia Uma Ana Ico, suku Ossú De Cima, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque.

— ida ne'ebe nudar Herdeiru, tuir lei, *la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun heransa matebian* **Francisco Gaspar**.

— Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.—

Kartóriu Notarial Viqueque, 02 Fevereiro 2024.

Notáriu,

Lic. Cesário Pereira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron **05 fulan Fevereiro tinan 2024**, iha Kartóriu Notarial Viqueque, **iha folhas 05 no 06 Livro Protokolu N.º. 07/2024** nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS, **Adelino Simões**, ho termu hirak tuirmai ne'e:

— Iha loron **09 fulan Dezembro tinan 2017**, mate ona **Adelino**

Simões, Casado, moris iha Uatu-lawa, Ossú, nasionalidade timorense, hela fatin ikus iha Uatu lawa, Ossorua, Ossú, Munisípiu Viqueque.

— Matebian la halo testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia kaben no oan sira, ho identidade mak hanesan tuir mai ne'e

— **Felicidade Madeira**, Kaben **husi Autor Herança nian**, moris iha Uatu-lawa, Ossú, Viqueque, nasionalidade Timorense, hela fatin iha aldeia Uatu-lawa, suku Ossorua, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque

— **Mirandolina Simões Madeira**, Oan **husi Autor Herança nian**, moris iha Uatu-lawa, Ossú, Viqueque, nasionalidade Timorense, hela fatin iha aldeia Ilite Caraquia, suku Vila Maumeta, Postu Administrativu Atauro, Munisípiu Atauro

— **Sidonia Monteiro**, Oan husi Autor Herança, moris iha Uatu-lawa, Ossú, Viqueque, nacionalidade Timorense, hela fatin iha Aldeia Ilite Caraquia, suku Vila Maumeta, Postu Administrativu Atauro, Munisípiu Atauro.

— **Anita Da Cruz Freitas Simões Madeira**, Oan **husi Autor Herança nian**, moris iha Uatu-lawa, Ossú, Viqueque, nasionalidade Timorense, hela fatin iha aldeia Uatu-lawa, suku Ossorua, Postu Administrativu Ossú, Munisípiu Viqueque—

— **Honorio Da Silva Simões Madeira**, Oan **husi Autor Herança nian**, moris iha Uatu-lawa, ossú, Viqueque, nasionalidade Timorense, hela fatin iha aldeia Uatu-lawa, suku ossorua, Postu Administrativu ossú, Munisípiu Viqueque.—

— Ema sé deit mak iha kunhesimentu no hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Viqueque.— Kartóriu Notarial Viqueque, 05 Fevereiro 2024.

Notáriu,

Lic. Cesário Pereira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, loron ida ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 67 no 68 Livru Protokolu numero 18 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Joana Dias**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

—Matebian mate iha loron, 01 Janeiru 2024, faluk, moris iha Caimauc, Turiscaí, hela-fatín ikus iha Suku Caimauc, Postu Administrativu Turiscaí, Municípiu Manufahi, Mate iha, Hospital Nacional Guido Valadares Dili

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fo fiar ba, husik hela mak nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:_____

—**Vicente de Jesus**, moris iha Manufahi, hela fatin iha Suku Caimauc, Posto Administrativu Turiscaí, Munisípiu Dili;_____

—**Hermenegilda Amaral**, moris iha Manufahi, hela fatin iha Suku Caimauc, Posto Administrativu Turiscaí, Munisípiu Manufahi;_____

—**Tito Pereira Tilman**, moris iha Manufahi, hela fatin iha Suku Caimauc, Posto Administrativu Turiscaí, Munisípiu Manufahi;_____

—**Pasguela Quintão**, moris iha Manufahi, hela fatin iha Suku Caimauc, Posto Administrativu Turiscaí, Munisípiu Manufahi;_____

—Ida ne'e mak nu'udar herdeiru ba matebian nian no tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Joana Dias**._____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 16 Feveiru 2024.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia.

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, iha lora sanolu resin nen, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 43 no 44 Livro Protokolu nº 18/2024 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Canisius Seran Nahak**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

— iha lora 14-05-2019, **Canisius Seran Nahak**, faluk, moris iha Atambua, hela-fatin ikus iha suku Bairro Pitre, Posto Administrativu Dom Aleixo, Município Dili, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares_____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nian oan sira ne'e:_____

— **Canisius Seran Nahak**, faluk, moris iha Atambua, hela-fatin iha suku Bairro Pite, Posto Administrativo Dom Aleixo, Município Dili;_____

Oan sira :_____

—**Alexandre Das Dores Vong Seran**, solteiro, moris iha Dili, hela fatin suku Bairro Pite, Posto Administrativu Dom Aleixo, Município de Dili;_____

—**Leonia Joana Graça Vong Seran**, kaben ho João Manuel Carceres ho rejime da comunaun adiqueridus, moris iha Dili, hela fatin suku Meti Aut, Posto Administrativu Cristo Rei, Município de Dili;_____

—**Geremias Miguel de Fátima Vong Seran**, kaben ho Natércia Canelas ho rejime de comunaun adiqueridus, moris iha Dili, hela fatin suku Vila Verde, Posto Administrativu de Vera Cruz, Município de Dili;_____

—**Maria Goreti Rosa Vong Seran**, kaben ho Bithles Sales Victor da Costa ho rejime komunaun adiqueridus, natural de Dili, hela fatin suku Bairro Pite, Posto Administrativu Dom Aleixo, Município de Dili;_____

—**António Theodoros Vong Seran**, solteiro, moris iha Dili, hela fatin, suku Bairro Pite, Posto Administrativu, Dom Aleixo, Município de Dili;_____

—**Siprianus Francisco Vong Seran**, solteiro, moris iha Dili, hela fatin, suku Fatuhada, Posto Administrativu Dom Aleixo, Município Dili;_____

— **Mekri John Holorit Canossa Vong Seran**, kaben ho Rosilyani Kahayanti Cardoso Passos ho rejime komunhão adiqueridus, moris iha Dili, hela fatin suku Fatuhada, Posto Administrativu Dom Aleixo, Município de Dili;_____

Ida ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Canisius Seran Nahak**;_____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 16 Feveiru, 2024.

A Notária Pública,

Licenciada, Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifiká katak, iha lora sanolu resin nen, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folla 41 no 42 Livro Protokolu nº 18/2024 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba **Maria José Vong Seran**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

— iha lora 14-05-2019, **Maria José Vong Seran**, kasadu, moris iha Manatuto, hela-fatin ikus iha suku Bairro Pitre, Posto

Administrativu Dom Aleixo, Município Dili, Mate iha Hospital Nacional Guído Valadares

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela mak nian oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

— **Maria José Vong Seran**, kasadu, moris iha Manatuto, hela fatin iha suku Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Dili;

Oan sira :

— **Alexandre Das Dores Vong Seran**, solteiro, moris iha Dili, hela fatin suku Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município de Dili,;

— **Leonia Joana Graça Vong Seran**, kaben ho João Manuel Carceres ho rejime da comunhão de adiqueridos, moris iha Dili, hela fatin suku Meti Aut, Postu Administrativo Cristo Rei, Município de Dili;

— **Geremias Miguel de Fátima Vong Seran**, kaben ho Natércia Canelas ho rejime de comunhão da adiqueridos, moris iha Dili, hela fatin suku Vila Verde, Postu Administrativo de Vera Cruz, Município de Dili;

- **Maria Goreti Rosa Vong Seran**, kaben ho Bithles Sales Victor da Costa ho rejime komunhão adiqueridus, natural de Dili, hela fatin suku Bairro Pite, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município de Dili;

— **António Theodoros Vong Seran**, solteiro, moris iha Dili, hela fatin, suku Bairro Pite, Postu Administrativo, Dom Aleixo, Município de Dili;

— **Siprianus Francisco Vong Seran**, solteiro, maris iha Dili, hela fatin, suku Fatuhada, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município Dili;

— **Mekri John Holorit Canossa Vong Seran**, kaben ho Rosilyani Kahayanti Cardoso Passos ho rejime komunhão adiqueridos, moris iha Dili, hela fatin suku Fatuhada, Postu Administrativo Dom Aleixo, Município de Dili;

Ida ne'e nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria José Vong Seran**;

— Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 16 Fevereiro, 2024.

Notária,

Licenciada, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de nove de Fevereiro de dois mil e vinte quatro lavrada as folhas cinquenta e cinco até cinquenta e nove do Livro de Protocolo número 18 do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Denominação: Associação **CENTER OF ACADEMIC AND PROFESSIONAL - CAP'**

Sede Social: Rua aldeia de Sare, Suco Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli.

Duração: tempo indeterminado.

A Associação Tem por objectivo : Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;

Orgãos Sociais da Associação:

- a) **A Assembleia Geral**
- b) **O Conselho Executivo**
- c) **O Conselho fiscal.**

Cartório Notarial de Díli, 12 de Fevereiro de 2024

O Notário Público

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição.

EXTRATO

— Certifico que, por escritura de treze de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro lavrada as folhas 65 a 66 do Livro de Protocolo número 18, do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Denominação: **ASSOCIAÇÃO SANGGAR SANTO ANTÓNIO DE CAMPO ALOR**

Sede social: Aldeia Hamahou, no Suco de Campo Alor, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.

Duração: tempo indeterminado.

A Associação tem por objectivo :

Comforme artigo 4º do estatuto que faz parte da presente da escritura:_____

Orgãos Sociais da Associação:_____

a) **A Assembleia Geral**_____

b) **O Conselho Administração**_____

c) **O Conselho fiscal.**_____

Cartório Notarial de Díli, 13 de Fevereiro de 2024

A Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de nove de Fevereiro de dois mil e vinte quatro lavrada as folhas cinquenta e cinco até cinquenta e nove do Livro de Protocolo número 18 do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: Associação **CENTER OF ACADEMIC AND PROFESSIONAL - CAP**_____

Sede Social: Rua aldeia de Sare, Suco Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli._____

Duração: tempo indeterminado._____

A Associação Tem por objectivo :_____

Comforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;_____

Orgãos Sociais da Associação:

a) **A Assembleia Geral**

b) **O Conselho Executivo**

c) **O Conselho fiscal.**

Cartório Notarial de Díli, 12 de Fevereiro de 2024

O Notário Público

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição.

EXTRATO

_____ Certifico que, por escritura de quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, lavrada a folhas sessenta e nove a setenta do Livro de Protocolo número 18/2024 do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “Fundação HOPE “:_____

Sede social: em Avenida 20 de Maio, 226, na Aldeia Culuhun de Baixo, Suco de Acadiru Hun, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Díli._____

Duração: tempo indeterminado._____

A fundação Tem por objecto CONFORME ARTIGO 3º DO SEU ESTATUTO:_____

Orgãos Sociais da Fundação:

a) O conselho de Curadores

b) Conselho de Administração

c) Conselho Fiscal ou Fiscal Único

Cartório Notarial de Díli, 16 de Fevereiro de 2024.

O Notário Público,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

Delegação de Competência

N.º Ref.: 1 /PCD-ANAAA,I.P./II/2024

Agência Nacional para a Avaliação e Acreditação Acadêmica, Instituto Público (ANAAA, I.P.) é uma agência autónoma do Estado responsável pela garantia da qualidade do Ensino Superior em Timor-Leste.

Considerando o Artigo 11 n.º5 al. a) do Decreto-Lei n.º 63/2022 de 31 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da ANAAA, I.P. “Compete, em especial, ao Presidente do Conselho Diretivo: a) Representar a ANAAA, I.P., nas suas relações com o Estado, com os estabelecimentos de ensino superior e com as demais entidades, públicas ou privadas”;

Considerando a importância da ANAAA, I.P. de estabelecer a cooperação com as instituições congéneres no âmbito da avaliação e acreditação para a garantia da qualidade ensino superior em Timor-Leste;

Neste sentido, incumbe a mim como Presidente do Conselho Diretivo da ANAAA, I.P. delegar as competências minhas em matéria de cooperação ao Diretor Executivo da ANAAA, I.P. o Dr. Nilton Dimantino Paiva Mau, para representar ANAAA, I.P. na assinatura do Memorando de Entendimento com a Badan Akreditasi Nasional – Perguruan Tinggi (BAN-PT) Indonésia e Malaysian Qualification Agency (MQA) Malásia.

Esta delegação de competência tem efeito a partir da data da publicação no Jornal da República.

Publique-se

Azevedo Lourenço da Costa Marçal, Ph.D

Presidente do Conselho Diretivo